



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2020 - COMMULHER

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final das propostas aprovadas na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.039 de 2002 e o disposto em seu Regimento e ainda em observância ao disposto na Resolução Normativa nº 01/2019-COMULHER/COMMULHER em parceria com a **Coordenadoria de Políticas para a Mulher - COMULHER**, considerando as propostas das Conferências Preparatórias discutidas pela sociedade santista, realizaram a **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher** no dia **09 de dezembro de 2019**, na Universidade Santa Cecília – UNISANTA, situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 277 – Boqueirão - Santos/SP, cujo tema foi *“Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”*.

A 4ª Conferência foi precedida de 9 (nove) Conferências Preparatórias organizadas pelos COMULHER e COMMULHER em diversas regiões da cidade que mobilizaram aproximadamente 189 (cento e oitenta e nove) munícipes, cidadãs santistas interessadas nas questões que envolvem a mulher, com vistas a garantir o atendimento integral desse segmento.

A presença na Conferência totalizou 101 (cento e um) participantes, sendo estes 89 (oitenta e nove) representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, 6 (seis) Delegadas Titulares e 6 (seis) Delegadas Suplentes que debateram as propostas levantadas nas Conferências Preparatórias.

As delegadas receberam 106 propostas das Conferências Preparatórias, após as discussões do grupo, foram deliberadas na Plenária Final o total de 29 (vinte e nove) propostas de competência do Município e 25 (vinte e cinco) propostas para a Conferência Estadual.

Por fim, a Plenária Final elegeu 10 (dez) Delegadas, sendo 6 (seis) titulares e 4 (quatro) suplentes, representantes da sociedade civil que irão participar da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo, conforme **Art. 1º - II - § 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal (Se, na data da instalação da Conferência, ainda não tiver ocorrido a publicação do regimento interno da Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, será procedida uma eleição livre entre as delegadas da Conferência Municipal e dela será elaborada lista numerada, de 1(um) até 10 (dez), em ordem decrescente de votos)**. As 4 (quatro) vagas de titulares do Poder Público, serão indicadas após publicação da Resolução da Conferência Estadual, seguindo o estabelecido no **Art. 1º - II - § 4º do Regimento Interno da 4ª Conferência (O preenchimento das vagas de Governo Municipal de Santos, na próxima Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, seguirá o mesmo critério da sociedade civil.)**.

As propostas de âmbito municipal irão compor a **Resolução Normativa** deste Órgão e serão consideradas como princípios norteadores para a execução e criação de programas e serviços públicos voltados à garantia dos direitos da mulher e também para o estabelecimento de prioridades para a efetivação da Política Pública Municipal dos Direitos da Mulher e, ainda como princípio básico para o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas para a Mulher.

Santos, 10 de fevereiro de 2020.

CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALMEIDA DANTE
PRESIDENTE DO COMMULHER



PROPOSTAS APROVADAS NA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PROPOSTAS DELIBERADAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL

1. Garantia imediata de abrigo de mulheres vítimas de violência na Casa das Anas ou Seabrigo - AIF. (COMMULHER)
2. Assegurar uma equipe técnica no Abrigo Sigiloso (principalmente assistente social e psicóloga) e a disponibilidade de carro em tempo integral.
3. Que a Secretaria de Comunicação, em parceria interinstitucional, amplie e garanta o acesso à informação sobre a rede de atendimento no que diz respeito ao direito à saúde da mulher, da população LGBTQI+ a ciclos de violência, profilaxia, violência sexual e órgãos de denúncia, entre outros. Que esta comunicação abranja locais de ampla circulação, transportes públicos, redes sociais, etc.
4. Ampliar a divulgação das reuniões sobre Planejamento Familiar ocorrida nos territórios. Que esta comunicação abranja locais de ampla circulação, transportes públicos, redes sociais, etc. .
5. Realização das próximas Pré-conferências em horários mais diversos com o objetivo de possibilitar participação de maior parte da população atendida pelos serviços.
6. Criação de um grupo de trabalho inserido no COMMULHER que tenha como objetivo principal articular continuamente os diversos grupos e coletivos que atuam no Município de Santos no que concerne a garantia dos direitos das mulheres (grupos, coletivos, ONGS).
7. Realização de um mapeamento dos serviços existentes a fim de viabilizar e articular o fluxo da rede municipal no que diz respeito a essa temática.
8. Alterar horário das Assembleias Ordinárias para facilitar a participação de mulheres trabalhadoras.
9. Ampliar cadeiras para munícipes interessadas na Política no Conselho Municipal.
10. Implantar CRECHES nas comunidades do Morro Santa Maria e Morro Nova Cintra.
11. Criar espaço na Zona Noroeste de apoio noturno às crianças para responsáveis que trabalham ou estudam no período noturno.
12. Implantar cursos profissionalizantes para geração de renda e emprego para mulheres em Caruara: Ex. culinária, confeitaria, panificação e maquiagem.
13. Implantar curso de panificação na Vila Criativa Vila Nova.
14. Implantar cursos de artesanato, com fins de geração de renda, no Morro São Bento, de: Corte e Costura, Panificação e de folha de bananeira.
15. Criar estratégias que priorizem o atendimento à população feminina quanto aos programas de habitação.
16. Fortalecer a articulação entre os Serviços Municipais com OAB, CADOJ, Defensoria Pública e demais entidades que atuam na defesa e proteção, a fim de garantir o acesso à orientação jurídica de mulheres vítimas de violência doméstica.
17. Implantação de um Centro de Referência, no Guilherme Álvaro, para vítimas de violência sexual (mulheres e população LGBTQI+) que tenha como finalidade entre outras ações, a garantia do direito ao aborto legal.
18. Atendimento ao agressor de violência doméstica.
19. Implantar ações voltadas para adolescentes moradoras da Zona Noroeste no tocante a direitos sexuais e reprodutivos.
20. Ampliar horário de atendimento no Instituto da Mulher.
21. Implantar um Instituto da Mulher na Zona Noroeste com horário ampliado de atendimento.
22. Ampliar oferta de medicamentos contraceptivos (anticoncepcional) na unidade.
23. Garantir o atendimento de médica ginecologista e pediatra.
24. Implementar equipamento de detector fetal digital portátil.
25. Agilizar o agendamento de exames de mamografia.
26. Capacitar servidores do Hospital dos Estivadores quanto a humanização nos atendimentos e no combate à violência obstétrica.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

27. Oficiar a CET quanto ao cumprimento do Decreto nº 7.874 que autoriza o desembarque de mulheres no transporte público, das 22h até às 5h, pelo não cumprimento do Decreto por motoristas.
28. Ampliar divulgação do Decreto Municipal nº 7.874/2017e das Leis Estaduais que autorizam o desembarque de mulheres fora do ponto, no transporte público das 22h até às 5h.
29. Implantar uma segunda Delegacia Especializada na Zona Noroeste atendimento 24 horas.

PROPOSTAS DELIBERADAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

1. Criação de uma casa de acolhimento provisório (casa de passagem) para mulheres em situação de violência doméstica com equipe capacitada para o atendimento desse público, com execução direta. (ESTADUAL)
2. Construção de convênios com diversos municípios entre os abrigos sigilosos do Brasil.
3. Criação de Centro de Referência nos municípios para mulheres vítimas de violência.
4. Política pública integrada de atendimento para mulheres que encontram-se abrigadas na casa abrigo /abrigo sigiloso para mulheres vítimas de violência, garantindo acesso à assistência, educação, saúde, segurança pública e habitação.
5. Garantir atendimento humanizado, adequado e prioritário em toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência.
6. Criar legislação municipal que disponibilize benefícios voltados à mulher vítima de violência, que se encontre no acolhimento, com vistas à saída para recomeçar a vida. Que estes benefícios contemplem verbas para compra de utensílios domésticos, enxoval entre outras necessidades de consumo.
7. Criar campanhas nas Escolas sobre questões de gênero e respeito às diversidades.
8. Articulação entre os Conselhos da Criança e do Adolescente e o da Mulher visando programas nas escolas, educação permanente em direitos humano, gênero, diversidade sexual e prevenção da violência.
9. Implementar no município CRECHES e apoio noturno para as crianças, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade.
10. Unificar os horários de atendimento nas Escolas de Educação Infantil nível 1 e 2, todas com horário integral das 7h às 19h.
11. Implantação da vara especializada de violência doméstica e familiar para mulheres vítimas de violência.
12. Garantir a formação dos profissionais que atuam nos serviços de atendimento à mulher, considerando a diversidade humana principalmente raça e diversidade sexual.
13. Garantir o acesso aos métodos contraceptivos relacionados ao Planejamento Familiar, obedecendo ao que prevê a legislação.
14. Criar um Núcleo de Atenção Integral à Mulher em situação de violência sexual, abrangendo crianças e adolescentes, mulheres e população (LGBTQI+), com equipe multidisciplinar, conforme legislação e tratados internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres, inclusive a garantia do direito ao aborto legal, com horário de atendimento 24 horas.
15. Implantar programa de humanização para profissionais capacitados para atendimento de mulheres em situação de aborto.
16. Capacitar profissionais na área da saúde, inclusive mental, para atender mulheres LBT com formação continuada e elaborada por mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais.
17. Ampliar a campanha de prevenção do câncer de mama durante todo o ano.
18. Criar campanhas para os pais sobre os benefícios da vacina do HPV para os jovens.
19. Garantir o registro de casos de violência contra a mulher nos atendimentos em hospitais.
20. Humanizar atendimento na DDM com acolhimento das vítimas e escuta respeitosa.
21. Cobrar agilidade no atendimento dos processos na Delegacia da Mulher.
22. Humanização do IML e assegurar a presença em tempo integral de uma médica legista mulher.
23. Garantir uma equipe Técnica multidisciplinar na DDM (psicóloga, assistente social e advogada).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER – SANTOS

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002.

24. Assegurar o cumprimento dos Artigos 11 e 12 da Lei Maria da Penha, especialmente incisos III e IV que preveem respectivamente, o fornecimento de transporte para abrigo ou local seguro e acompanhamento para a retirada de pertences do local da ocorrência ou domicílio familiar.
25. Elaboração de consórcio metropolitano na Baixada Santista de combate à violência de gênero, para atendimento integral às mulheres, tanto no campo da Assistência Social como da Saúde e da Segurança, entre outros.